



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E AS EMPRESAS VR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA; SOMAR PARTICIPAÇÕES LTDA E SOLIDUN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 - IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Esporte e as Empresas VR Participações, Empreendimentos e Locação LTDA, CNPJ Nº 13.992.157/0001-92, situada na Rua Halfeld, nº 807/13º, Centro, Juiz de Fora - MG, CEP.36.010-003 daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Valério Augusto Ribeiro, residente e domiciliado à Rua Halfeld, nº 807, 13º andar, Centro, Juiz de Fora - MG, CEP.36.010-003, portador da Carteira de Identidade nº M-3.284.950 - SSP - MG, CPF Nº 644.675.206 - 78 ; Somar Participações LTDA, CNPJ Nº 17.365.201/0001-95, situada na Rua Halfeld, nº 985, apto. 801, Centro, Juiz de Fora - MG, CEP. 36.016-000 daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Otônio Ribeiro Furtado, residente e domiciliado à Rua Halfeld, nº 985, apto. 801, centro, Juiz de Fora - MG, CEP. 36.016-000, portador da Carteira de Identidade nº M 11 04674 SSP / MG, CPF Nº 236.206.686-04 e Solidun Empreendimentos Imobiliários LTDA - EPP, CNPJ Nº 18.440.397/0001-06 situada a Rua Floriano Peixoto, nº 443/1601, Centro, Juiz de Fora - MG, CEP. 36.013-080, representada neste ato por, Thiago Moraes Delgado, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 443/1601, Centro, Juiz de Fora - MG, CEP. 36.013-080, portador da Carteira de Identidade MG 14.073.546 SSP/MG e CPF: 085.853.526-20, doravante denominados LOCADORES, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO com fundamento nos artigos 55, inciso III e 40, inciso XI da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 6414/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o **reajuste contratual** do contrato 17/2020, cujo objeto é a locação de duas salas individuais localizadas no imóvel Pátio Barra Business; sala nº 5 e sala nº 7, situado à Rua Moreira dos Santos, nº768, Centro, Barra do Piraí/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Pelo presente instrumento aplica-se o reajuste contratual de 8,628600 % referente ao índice IPCA, acumulado do período de 12 (doze) meses, conforme contido na cláusula sétima do contrato, §13º, amparado no art. 55, inciso III e art. 40, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93; à partir de 01/05/2021.

Valério A. Ribeiro
ADVOGADO
OAB-MG 74.204



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal reajustado será R\$ R\$ 2.172,57 (dois mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e sete reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias assim classificadas:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
20.09.04.123.0013.2.036	3.3.90.39.99.00.00.00.00	0000
20.09.04.123.0013.2.036	3.3.90.39.99.00.00.00.00	0004

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

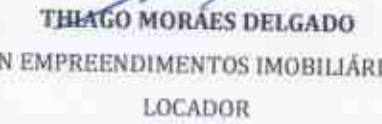
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 29 de novembro de 2021


MÁRIO REIS ESTEVES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
 LOCATÁRIO


VALÉRIO AUGUSTO RIBEIRO
 VR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA
 LOCADOR


OTÔNIO RIBEIRO FURTADO
 SOMAR PARTICIPAÇÕES LTDA
 LOCADOR


THIAGO MORAES DELGADO
 SOLIDUN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 LOCADOR

Testemunhas:
 Testemunha:  CPF: 088803597-98

Testemunha:  CPF: 917815667.04